

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QÜINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e oito, às 15h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, Wagner Gonçalves Rossi, e dos Diretores, Sílvio Isopo Porto, Rogério Colombini Moura Duarte, Luis Henrique Teixeira Baldez e Alexandre Magno Franco de Aguiar realizou-se a octingentésima quinquagésima – 850ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente passou para o item da pauta referente às deliberações, quando apresentou estudo visando delegar competência aos Superintendentes Regionais e ao Diretor de Gestão Administrativa e Financeira para não propor ações e a desistir daquelas em curso, ou dos respectivos recursos, quando o crédito atualizado for de valor igual ou inferior a R\$1.000,00(mil reais). Quanto à normatização do assunto, se aprovado pelo Colegiado, será delineado em resolução própria. Após as justificativas oferecidas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram a proposição apresentada pelo Presidente. Em seguida, o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 055/2008. Processo nº 21219.0185/2007-51. Homologar o pregão eletrônico Conab/Sureg/RO nº 2/2008,** destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para aquela Superintendência Regional. A Sureg, devidamente autorizada Pelo Voto Diafi nº 083/2007, aprovado na 832ª reunião ordinária, realizada em 17/12/2007, procedeu a realização de pregão eletrônico para contratação de empresa destinada à prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, contemplando a elaboração, implantação, acompanhamento e supervisão dos programas de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, bem como a elaboração dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais – LTCATS para a Sede e Unidades Armazenadoras vinculadas àquela Projeção. De acordo com relato da Pregoeira e Parecer Prore/Sureg/RO nº 05/2008, o procedimento transcorreu em conformidade com as condições editalícias, inexistindo óbice à sua homologação na forma adjudicada. O objeto foi adjudicado pela Pregoeira à empresa PVH Serviço, Comércio, Representações e Indústria Ltda, pelo valor global anual de R\$54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), enquanto o valor estimado para a contratação em comento era de R\$54.799,26 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). O Diretor propôs, nos termos da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o Pregão Eletrônico Conab/Sureg/RO nº 02/2008, por meio do qual a Pregoeira da Sureg/RO adjudicou à empresa PVH Serviço, Comércio, Representações e Indústria Ltda. a contratação em comento, pelo valor global anual de R\$54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Após as justificativas do Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o voto. **2) Voto Diafi nº 056/2008. Processo Sureg/MT nº 12.0072/2008. Aprovação do laudo de avaliação dos terrenos localizados no Município de Santo Antônio de Leverger/MT.** A Conab é proprietária de vinte lotes de terrenos localizados no Município de Santo Antônio de Leverger/MT, com área total de 6.960m². Esses imóveis foram recebidos na forma de

dação em pagamento da empresa Mercantil Indústria de Alimentos Vitória Ltda, conforme carta de adjudicação constante do Processo nº 00.908-3, expedida pelo Juízo da Segunda Vara, da Justiça Federal do Estado do Mato Grosso, em 28/04/2000. O Conselho de Administração – Conad, em sua Resolução nº 01, de 17/04/2002, determinou que todos os bens imóveis havidos em dação em pagamento que não tivessem condições de ser operacionalizados fossem incluídos no Plano de Desimobilização. O Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Presi nº 231, de 20/11/2007, sugeriu à Diretoria que os referidos imóveis fossem alienados, motivo pelo qual esta Diretoria orientou a Sureg/MT providenciar a avaliação dos citados terrenos. O laudo emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, em 28/03/08, atribuiu o valor mínimo de venda para a área dos vinte terrenos em R\$45.796,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). A licitação envolverá um único lote composto dos 20 terrenos. O Diretor propôs, nos termos do subitem 01.4, inciso IV, Capítulo II das Normas de Alienação de Bens Imóveis – código 60.208, a aprovação, para efeito de fixação do preço mínimo de venda, do laudo de avaliação emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, que atribuiu à área total dos vinte terrenos o valor de R\$45.796,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Após as justificativas do Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diafi nº 057/2008. Processo Sureg/MT nº 12.432/2001. Aprovação do laudo de avaliação do imóvel de propriedade da Conab, localizado a Av. Marajá, esquina com a Rua Bauru, Vila Planalto – Jaciara/MT.** Trata-se de uma Unidade Armazenadora desativada desde 2002, com área total de 44.000 m² e construída de 6.657 m², pendente de regularização e destinada à venda. Esse imóvel foi cedido à Prefeitura de Jaciara/MT, por um período de 2 (dois) anos, a partir de 17/07/2002, e foi repassado a terceiros (Usina de Álcool de Jaciara S/A e Usina Pantanal de Açúcar e Álcool Ltda), sem o consentimento da Conab, caracterizando flagrante descumprimento à cláusula contratual que proibia a sublocação. Face orientação da Proge, a Conab rescindiu o contrato de cessão e ingressou com ação de reintegração de posse em desfavor do Município de Jaciara e Outros (Processo 2004.00.005801-6). Após essas medidas de reintegração de posse, a Prefeitura reafirmou interesse na aquisição do imóvel, razão pela qual a Sureg/MT providenciou a retirada de penhoras e procedeu a reavaliação do imóvel, por intermédio da CEF, que emitiu laudo em 19/02/2008, no valor de R\$1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil reais). Contudo, através do Ofício nº 378 de 23/11/2007, a Prefeitura fez um novo pleito à Conab, desta feita para doação ou cessão de parte da área do referido imóvel, com vistas a atender uma Associação Comunitária. O processo continua aguardando sentença judicial da Terceira Vara Federal de Mato Grosso quanto à reintegração da posse do imóvel, depois de pedido de impugnação da Conab em 11/04/2007 às contestações das partes contrárias. Independentemente da atual situação jurídica, a Superintendência de Administração - Supad sugere a aprovação do laudo de avaliação da CEF para posterior venda direta do imóvel. O Diretor propôs, nos termos do subitem 01.4, Inciso IV, Capítulo II das Normas de Alienação de Bens Imóveis – código 60.208, a aprovação, para efeito de fixação do preço mínimo de venda, do laudo de avaliação emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF que atribuiu ao imóvel em pauta o valor de R\$1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil reais). Posteriormente à aprovação desse valor mínimo de venda, a Sureg/MT deverá realizar uma tentativa de venda direta do imóvel à Prefeitura Municipal de Jaciara/MT e, não se obtendo êxito nesta modalidade de alienação, proceder-se-ia a elaboração de uma concorrência pública fazendo o devido registro no edital para venda do imóvel da pendência judicial em

andamento. O Diretor considerou que o imóvel onde funcionava a extinta UA Jaciara/MT passou a integrar o plano de desmobilização da Companhia, aprovado pela 102ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Conab, de 04/09/2001. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diafi nº 058/2008 - Processo Sureg/SC nº 15.037/2007. Reforma e ampliação do Edifício Sede da Sureg/SC.** A Superintendência Regional da Conab no Estado de Santa Catarina, no intuito de promover as ações que conduzam à adequação, técnica, funcional e espacial das dependências do seu Edifício Sede, contratou os projetos de arquitetura, estrutural, instalações e de prevenção e combate a incêndio. Visando dar prosseguimento às prioridades estabelecidas pela Sureg/SC, é de fundamental importância a liberação de recursos orçamentários e financeiros e a correspondente autorização Colegiada, de tal maneira que se permita efetivar a licitação, contratação e execução da citada obra no presente exercício. Os recursos orçamentários e financeiros, necessários à realização da obra de reforma e ampliação totalizam R\$260.878,67 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Para licitação e execução da obra de reforma e ampliação da sede da Sureg foi elaborado o projeto básico, composto pelos memoriais descritos, desenhos e planilha orçamentária. O edital da tomada de preços e outros anexos serão elaborados pela Sureg. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma proposta, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **5) Voto Diafi nº 059/2008. Processo Sureg/PI nº 21220.0081/2008-99. Contratação de serviços especializados de Advocacia, para atuação junto a Sureg/PI, diante das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho.** O contrato de prestação dos serviços advocatícios em vigor, firmado pela Sureg/PI em 23/5/2005 com o escritório Lex Advocacia, expira em 23/5/2008. Embora exista a possibilidade legal de sua renovação, a área técnica daquela Superintendência providenciou a autuação de processo administrativo para a realização de novo certame licitatório, em face da apuração de procedimentos do citado escritório relacionado à reclamações trabalhistas em que o recurso de revista não foi admitido por recolhimento a menor das custas processuais e não conhecimento de agravo de instrumento, por deserção, ante a ausência de assinatura do advogado nas cópias. O valor mensal pago atualmente ao citado escritório é de R\$3.671,65 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Foi juntado ao processo o edital já cancelado para a realização da licitação na modalidade de concorrência, do tipo técnica e preço, onde é possível a atribuição de pontuação, devidamente justificada, aos requisitos de habilitação técnica, consoante entendimento do TCU. O custo anual estimado para a contratação, obtido por meio do valor médio por processo praticado junto aos escritórios terceirizados de advocacia que prestam serviços as Superintendências Regionais da região nordeste, é de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais, já disponibilizado pela Sufin o recurso orçamentário necessário à deflagração da licitação. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **6) Voto Diafi nº 060/2008. Processo Sureg/PA nº 21207.0336/2007-19. Homologação do Pregão Eletrônico Sureg/PA nº 01/2008,** destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e de segurança física das instalações, materiais e veículos da Sede e Unidades jurisdicionadas. A



Sureg, devidamente autorizada pelo Voto Diafi nº 04/08, aprovado na 836ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 15/1/2008, realizou pregão eletrônico destinado à contratação de 11 postos de vigilância para atender a Sede e as Unidades Armazenadoras de Ananindeua, Santarém e Marabá. O valor mensal da contratação foi estimado em R\$43.190,00 (quarenta e três mil e cento e noventa reais). O certame licitatório, de acordo com o relatório da Pregoeira, transcorreu com regularidade e ocorreu somente um recurso, que foi julgado improcedente. Assim, foi proposta a adjudicação do objeto da licitação à empresa Falcon Vigilância e Segurança Ltda, por ter ofertado o menor lance, no valor global anual de R\$475.609,66, ou seja, R\$39.634,14 mensais, 2,8% acima do valor atualmente contratado (R\$38.570,62). Examinado pela Procuradoria Regional, foi emitido o Parecer Prore/Pará nº 006/08, concluindo pela inexistência de óbices legais à homologação do pregão eletrônico. O contrato em vigor naquela projeção, formalizado em 9/11/2005 com a empresa vencedora do pregão em comento, foi aditado pelo período de 3 (três) meses, a contar de 8/2/2008. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, seja homologado o Pregão Eletrônico Sureg/PA nº 01/2008, por meio do qual a Pregoeira da Sureg propôs a adjudicação e homologação em favor da Falcon Vigilância e Segurança Ltda, pelo valor global anual de R\$475.609,66. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **7) Voto Diafi nº 061/2008. Processo nº 21219.000014-2008-11. Homologação do Pregão Eletrônico Sureg/RO nº 04/2008**, destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância armada ostensiva nas Unidades da Sureg/RO. A Sureg procedeu a realização de certame licitatório na modalidade de pregão, tipo menor preço, após a devida autorização (Voto Diafi nº 13/2008, aprovado na 838ª Redir). De acordo com o relatório do Pregoeiro, o procedimento licitatório transcorreu de acordo com as condições estabelecidas no edital, estando todos os atos devidamente registrados na ata de realização do pregão eletrônico. Consta do termo de adjudicação do pregão eletrônico a Empresa Transnorte Vigilância & Segurança Ltda como a vencedora do certame, pelo valor anual de R\$270.550,00 (duzentos e setenta mil e quinhentos e cinquenta reais). Examinado pela Proge, foi emitido o despacho Proge/Sumad nº 442/2008 concluindo favoravelmente à homologação do certame, dada a inexistência de óbice jurídico. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o pregão eletrônico Sureg/RO nº 04/2008, na forma adjudicada pelo Pregoeiro. Após as justificativas do Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **8) Voto Diafi nº 062/2008. Processo Sureg/MT nº 21212.0068/2008-39.** Autorizar a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos. A Sureg propõe a realização de procedimento licitatório para a prestação de serviços de locação de veículos automotores objetivando suprir a demanda por viagens a serviço pelo interior do Estado, nos trabalhos de fiscalização, remoção e levantamento de safra, utilizando dois tipos de veículos: I) automóvel com um mínimo de 1000 cilindradas, movido a gasolina ou álcool, com ar condicionado, quilometragem livre, seguro total sem franquias e sem motorista; II) caminhonete do tipo cabine dupla, movida a óleo diesel e demais características exigidas para os automóveis. Deve-se ressaltar que a Sureg dispõe de contrato de prestação desse serviço, cujo término ocorrerá em 16/04/2008, não podendo ser prorrogado considerando a recomendação do TCU que não considera os contratos da espécie como de serviço continuado. Os valores estimados para a contratação estão especificados no corpo do Voto. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº

15/2007, seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tomando como parâmetro para a contratação, os valores atualmente praticados. Após as justificativas apresentadas pelo relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **9) Voto Diafi nº 063/2008. Processo Sureg/GO nº 21209.0587/2007-75.** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e de segurança física das instalações, materiais e veículos da Sede e Unidades jurisdicionadas. A Sureg firmou em 19/08/2002, com a Empresa Proguarda Vigilância e Segurança Ltda, contrato de prestação dos serviços em epígrafe, prorrogado excepcionalmente por mais 12 meses, ao custo mensal de R\$84.220,68 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), cujo vencimento se dará em 30/08/2008. Para atender as necessidades daquela Sureg, foi proposta a contratação de 11 postos de vigilância para a Sede da Sureg e para as Unidades Armazenadoras de Goiânia, Itapuranga, Palmeira de Goiás, Paraúna, Pontalina, Porteira, Rio Verde, Santa Helena de Goiás e São Luiz de Montes Belos, ao custo mensal estimado de R\$79.860,00 (setenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais), com base nos quantitativos e tipo de postos estabelecidos pela Portaria MPOG/SLTI nº 06/2007. O Diretor, considerando que o contrato em vigor vencerá em 30/08/2008, tendo sido prorrogado por 12 meses em caráter excepcional, propôs na forma da Resolução nº 15/2007, seja autorizada a imediata deflagração do procedimento licitatório e efetivação de novo contrato, tão logo concluído o certame licitatório em questão. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **10) Voto Diafi nº 064/2008. Processo Sureg/PR nº 21210.0441/2007-91.** Homologação do Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e de segurança física das instalações, materiais e veículos da UA Ponta Grossa/Sureg/PR. A Diretoria Colegiada, em sua 829ª Reunião Ordinária, realizada em 21/11/2007, aprovou o Voto Diafi nº 71/2007, que autorizou a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços em referência, cujo contrato se encerrou em 10/12/2007. Deflagrada a licitação, foi declarada vencedora do certame, após a desclassificação da primeira colocada e julgamento dos recursos, a empresa Qualiseg Segurança e Vigilância Ltda, com lance no valor mensal de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Consultada a Procuradoria Geral, por meio do Parecer Proge/Sumad nº TM 190/2008 emitiu parecer opinando pela improcedência dos recursos apresentados, pugnando pela conseqüente adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico Conab/Sureg/PR nº 16/2007. O Diretor propôs na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o Pregão Eletrônico Sureg/PR nº 016/2007, na forma proposta pelo Pregoeiro da Sureg. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **11) Voto Diafi Nº 065/2008. Processo Nº 21200.0043/2008-74. Homologação do Pregão Eletrônico Conab nº 003/2008,** destinado à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cartões Eletrônicos e Impressos em Papel, na forma de Valores Refeição e Alimentação, para os empregados da Conab. O Pregoeiro da Matriz, após a devida autorização da Diretoria Colegiada, em sua 836ª Reunião Ordinária, realizada em 15/01/2008 (Voto Diafi nº 002/2008), procedeu a realização de certame licitatório, modalidade de pregão, do tipo menor preço, objetivando a contratação em pauta, vez que o contrato firmado com a Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda, foi encerrado em 27/03/2008. De acordo com o relatório do Pregoeiro, o procedimento licitatório transcorreu em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, sagrando-se vencedora a licitante



Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda, pelo valor global anual adjudicado de R\$15.441.554,00 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). Consultada a Procuradoria-Geral, foi emitido o parecer Proge/Sumad nº do 114/2008 concluindo pela inexistência de óbice legal à homologação do certame, de acordo com o termo de adjudicação do pregão eletrônico. O Diretor propôs na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado na forma que o Pregoeiro da Matriz adjudicou à Sodexo Pass o fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos e impressos em papel, na modalidade de vales alimentação/refeição. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **12) Voto Diafi nº 066/2008. Processo nº 21200.0042/2008-20.** Proposta para aditamento ao contrato de cessão de uso, com opção de compra e venda ao Município do Rio de Janeiro, do imóvel localizado na Praça Nossa Senhora da Apresentação, S/Nº, Irajá/RJ. A Conab, em conformidade com o Voto Presi nº 14/2003, aprovado na 622ª Redir, realizada em 1º/12/2003, celebrou com o Município do Rio de Janeiro/RJ, em 28/1/2004, contrato de cessão de uso, com opção de compra e venda, do imóvel em referência, pelo prazo de 20 anos, contados da data de sua assinatura. O imóvel vem sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde na expansão dos serviços de saúde pública que, por meio do Ofício nº 467-SMS-RIO, solicitou o aditamento do contrato em comento, de forma a possibilitar o repasse ou sub-rogação por parte da cessionária, desde que necessárias e auxiliares às destinações públicas. Examinada a matéria pela Procuradoria Regional da Sureg/RJ, foi emitido o Parecer Prore nº 03/2008 concluindo pela inexistência de óbice jurídico à pretensão da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, podendo a Conab, por decisão de conveniência administrativa, promover as modificações que se fizerem necessárias, em sede de aditamento contratual. O referido parecer da Prore/RJ foi ratificado pela Procuradoria-Geral, inclusive quanto aos termos da minuta do Termo Aditivo. O Diretor propôs que seja aditado o Termo de Cessão de Uso com Opção de Compra e Venda celebrado com o Município do Rio de Janeiro, nos termos da minuta apensa ao processo acima referenciado. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diges nº 021/2008 – Nota Técnica Sugof nº 026/2007. Alteração dos Índices de consumo de milho na alimentação animal para os programas de comercialização da Conab.** Diante das crescentes demandas apresentadas por setores da Conab quanto à definição de um parâmetro único que mensurasse o consumo mensal de milho para os principais segmentos amparados nos programas de comercialização, bem como de pleitos da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite e Derivados, acompanhada pela Nota Técnica nº 44/2007-CNA promovida pela Comissão Nacional de Pecuária de Leite da CNA, fez-se necessário efetuar estudos no sentido de unificar os índices de consumo mensal de milho utilizados na Companhia para aferir os quantitativos limites de venda no balcão, assim como as quantidades compradas dentro das operações comerciais em Bolsas de Mercadorias que usam tal parâmetro para aferir os limites individuais de aquisições dos proponentes. Portanto, para atender a tais demandas, a Sugof, por intermédio de metodologias específicas, apresentou parâmetros de consumo médio de milho para alimentação animal, mais especificamente para a avicultura, bovinocultura e suinocultura, cujos valores apresentados estão perfeitamente de acordo. Por uma questão de operacionalidade nos programas, que sejam unificados pela média aritmética os índices apresentados para a avicultura de corte e de postura; que se mantenha os índices para a bovinocultura de leite e de corte; e que seja utilizado o

parâmetro apresentado para a suinocultura. Além disso, e para atender demandas localizadas, com propósitos que atendem perfeitamente a filosofia do programa de Vendas em Balcão, que sejam incluídos como beneficiários os criadores de pequeno porte, especialmente na Bubalinocultura, com o índice equivalente à Bovinocultura de Corte. O Diretor propôs que os programas comerciais da Conab passem a utilizar um mesmo parâmetro nacionalmente, cujos valores estão especificados no Voto. Após as justificativas do Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diges nº 0022/08. Processo nº 00051/2008-11. Aprovação do cronograma de supervisão técnica nas Unidades Armazenadoras em 2008, como também autorização para liberação e alocação de recursos financeiros e orçamentários.** A supervisão técnica é uma das atividades mais relevantes para o cumprimento de procedimentos operacionais desempenhados nas Unidades Armazenadoras e para tomada de decisão, quando necessário. A supervisão é realizada de três a quatro vezes ao ano por Responsáveis Técnicos, Engenheiros Agrônomos ou Agrícolas. Devido a insuficiência desses profissionais nas unidades, muitas vezes torna-se necessária a sua locomoção da origem de lotação para a Unidade a ser supervisionada gerando despesas, conforme quadro de custos de viagens. O Diretor propôs que seja aprovado o cronograma de supervisão técnica em 2008 e autorizada a liberação e alocação dos recursos orçamentários e financeiros no montante de R\$110.735,88 (cento e dez mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para cumprimento das atividades, de acordo com a programação estabelecida. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diges nº 023/2008. Processo Conab nº 0846/2002. Contrato para prestação de serviços de classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico vinculados e/ou de propriedade do Governo Federal.** Chancela pela Procuradoria Geral – Proge no modelo de Contrato para Prestação de Serviços de Classificação Vegetal. Em 16/05/2002, a Conab e algumas entidades de classificação credenciadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento iniciaram assinaturas de Contratos para Prestação de Serviços de Classificação de Produtos Vegetais, atualmente firmado com 36 (trinta e seis) contratadas para dar seguimento às novas contratações. A atual Administração da Conab condicionou tal fato à chancela no modelo pela Procuradoria-Geral, em outubro de 2007. O modelo de contrato em vigor foi submetido à análise da Proge, que propôs algumas alterações para maior consistência legal do documento, devidamente procedidas, e novamente retornado àquela Procuradoria, para análise e chancela. O novo modelo de contrato foi então chancelado em 03/03/2008, conforme consta no processo. O Diretor propôs que seja aprovado o modelo, devidamente chancelado pela Proge. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diges nº 024/2008. Processo nº 0520/2008. Doação de parte da área da UA/Vilhena/RO à Prefeitura Municipal de Vilhena/RO.** Foram restabelecidos os limites da UA/Vilhena até a Avenida Major Amarante, em conformidade com o Voto Diafi nº 045/03, incluindo a eliminação de rua de interligação entre a Avenida Marechal Rondon e a Avenida Major Amarante. Ao mesmo tempo, foram definidas alterações e complementações ao disposto no Ofício nº 049/2008/Gab, da Prefeitura Municipal de Vilhena, e Voto nº 014/2008, conforme apresentado no novo croqui de locação e na referida ata. As modificações propostas pela Conab, e aceitas pela Prefeitura, definem a nova configuração da Unidade Armazenadora de Vilhena eliminando-se, assim, as dificuldades operacionais no

Armazém Autoportante e possibilitam o acesso à Unidade Armazenadora, sem conflitos de suas rotinas operacionais e sem interferências técnicas internas e externas; por outro lado, em nada compromete o projeto cogitado pela Prefeitura Municipal. Foi constatada a impossibilidade de execução das obras de contrapartida, sob responsabilidade da Prefeitura, neste exercício, a execução do muro em 2008 e a pavimentação asfáltica em 2009, e a execução imediata de cerca provisória com moitões de madeira e arame farpado para possibilitar o acesso do setor habitacional à Avenida das Américas. As providências para obtenção da escritura definitiva da UA/Vilhena (Lote 01) dependem da emissão da pertinente procuração para que o Gerente da Unidade Armazenadora proceda ao registro em Cartório e a regularização do Lote 02 está condicionada a um pedido de formalização pela Presidência da Conab. Este Voto revoga o Voto Diafi nº 045/03 e ratifica o Voto Diges nº 014/2008. O Diretor propôs a aprovação da doação de parte da área da UA/Vilhena à Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, conforme estabelecido na Ata de Reunião e minuta de Escritura, sendo que o Termo de Cessão de Direito será elaborado pela Conab. Contudo, a doação deverá ser efetivada somente após a Prefeitura Municipal construir o muro em todo o perímetro do Lote remanescente e executar a pavimentação asfáltica da área de acesso e do pátio interno da UA. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Dirhu apresentou o seguinte voto: **1) Voto Conjunto Dirhu nº 001 e Diafi nº 067/2008. Alteração das competências regimentais da Gerência de Ações de Modernização da Gestão de Recursos Humanos – Gemor, da Sumoc/Dirhu e da Gerência de Organização e Métodos – Georm, da Supad/Diafi.** O Conselho de Administração – Conad em sua 175ª Reunião Ordinária, realizada em 21/11/2007, aprovou a criação da Diretoria de Recursos Humanos e Modernização – Dirhu. A Diretoria foi criada a partir do desmembramento da Superintendência de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – Diafi. Verifica-se que no quadro de competências regimentais, aprovado para criação da respectiva Diretoria, não foi contemplado a parte de Modernização Administrativa, parte essa que é realizada atualmente pela Gerência de Organização e Métodos - Georm, da Supad/Diafi. Diante de tal situação e para que não seja criada uma superposição de atividades/tarefas, propomos que as competências regimentais da Georm passem a compor o rol de competências da Gerência de Ações de Modernização da Gestão de Recursos Humanos – Gemor, da Sumoc/Dirhu, conforme anexo do Voto. A Gerência de Organização e Métodos – Georm passará a denominar-se Gerência de Contratos – Gecot e receberá novas competências a seguir: I) Acompanhar e/ou elaborar minutas de edital, que serão analisadas pela Procuradoria-Geral, após a autorização do processo licitatório, os instrumentos definitivos de editais em todas as modalidades, Contratos, Distratos, Termos Aditivos, Apostilas; II) Apoiar a Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial de Licitação, equipe de apoio e pregoeiros; III) Elaborar os contratos advindos da Comissão de Licitação; IV) Colher a assinatura das partes e testemunhas nos instrumentos contratuais, diligenciando previamente acerca da prestação de garantia, quando for o caso; V) Publicar na imprensa oficial os contratos e os extratos sobre licitações; VI) Organizar, controlar e manter atualizado o registro dos Contratos, Convênios, Distratos, acompanhando os prazos, aditivos e reajustes e disponibilizando na *Internet* e *Intranet* a posição atualizada; VII) Orientar as áreas da Companhia na elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência, objetivando a contratação de serviços; O Diretor da Dirhu propôs a aprovação da alteração das competências regimentais da Gerência de Ações de Modernização da



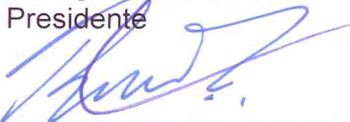
Gestão de Recursos Humanos – Gemor, a aprovação da alteração da nomenclatura da Gerência de Organização e Métodos – Georm, que passa a denominar-se Gerência de Contratos – Gecot, e a aprovação das novas competências da Gecot devendo a matéria ser, posteriormente, submetida ao Conselho de Administração na forma do Inciso III do art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Reunião, e eu, Milton Elias Ortolan, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente



SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Digem



ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Diges



LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Diretor da Diafi



ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Diretor da Dirhu



MILTON ELIAS ORTOLAN
Secretário